

LEI MUNICIPAL Nº. 1.341/2009

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO
ATERRO DA LAGOA, AO INSTITUTO NACIONAL DE
SEGURIDADE SOCIAL - INSS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área, situada no “Aterro da Lagoa do Oiteiro”, ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, visando à construção das novas instalações.

Art. 2º - Correrão por conta do INSS, durante a vigência da concessão, todos os encargos incidentes sobre o terreno.

Art. 3º - Deverá constar no instrumento público pertinente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, 373º ano de elevação à categoria de Vila.

Alexandre de Melo Toledo
PREFEITO